



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.326 DE 23 JANEIRO DE 2020.

*“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II e dá outras providências.”*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrito no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Famílias de 30 a 59 anos e o Programa Habitacional de Interesse Social.

**§ 1º** – O profissional cofinanciado com os recursos recebidos será 01 (um) profissional de psicologia.

**§ 2º** – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de janeiro de 2020.**  
Página: **09** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**